



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
SAN – EDIFÍCIO DNIT – 2º ANDAR, BRASÍLIA/DF, CEP 70040-902

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90193/2024**

**(Processo Administrativo n.º 71000.002134/2024-99)**

Torna-se público que o(a) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Divisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, para a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, com critério de julgamento do tipo *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/06/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

Contato: maria.basilio@cidadania.gov.br

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo SEI nº (15272503).
- 1.2. À aquisição será por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DETALHAMENTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

1	Filmadora 4k Com Entrada de Áudio Xlr e Saída SDI	unidade	3	<p><b>Filmadora 4k com sensor 1" CMOS e no mínimo:</b></p> <p><b>Gravação de imagens nos formatos:</b>  XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile  Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  MPEG HD422: MPEG-2 422P@HL 4:2:2 Long profile  MPEG HD420: MPEG-2 MP@HL 4:2:0 Long profile  Proxy HD MPEG: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0</p> <p><b>Taxa de quadro de gravação:</b>  XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29,97p, 25p, 23,98p 100 Mbps/60 Mbps  XAVC HD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, 50 Mbps/35 Mbps  XAVC HD (1920 x 1080) a 59.94i, 50i, 50 Mbps/35 Mbps/25 Mbps  XAVC HD (1920 x 1080) a 29.97p, 25p, 23.98p, 50 Mbps/35 Mbps  XAVC HD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps  XAVC Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps  XAVC Proxy (640 x 360) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps  MPEG HD422 (1920 x 1080) a59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps  MPEG HD422 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps  MPEG HD420 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, modo HQ (35 Mbps)  MPEG HD420 (1440 x 1080) a 59,94i, 50i, modo HQ (35 Mbps)  MPEG HD420 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo HQ (35 Mbps)  MPEG HD Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps  MPEG HD Proxy (640 x 360) a 59.94p, 50p, 29.97p, 25p, 23.98p, 3 Mbps  AVCHD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, modo PS (28 Mbps)  AVCHD (1920 x 1080) a 59.94i/50i/29.97p/25p/23.98p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps)  AVCHD (1280 x 720) a 59.94p, 50p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps), modo HQ (9 Mbps)</p> <p><b>Gravação em super slow motion:</b>  [60i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável 120 fps  [50i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável 100 fps  Com lente fixa de distância focal f=9,3 –111,6, equivalente a f=29,00 –348,0mm em lente 35mm, com  Íris de abertura máxima maior ou igual a F2.8, Zoom óptico maior ou igual 12x e sistema de foco  <b>Automático.</b>  Com filtro ND interno  Entrada de áudio:3 pinos XLR fêmea com phantom power 48v selecionável  Saída SDI:1 saída padrões 3G/HD/SD SMPTE ST 424/ST 292-1/ST 259  Saída HDMI: Conector HDMI (Tipo A)</p>	R\$ 8.228,25	R\$24.684,75
---	------------------------------------------------------------	---------	---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------

				<p>Visor OLED de 1,0 cm e LCD de 8,8cm (ou maiores)</p> <p><b>Conexão Wi-fi:</b></p> <p>Banda de frequência Largura de banda de 2.4 GHz Segurança WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK</p> <p><b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b></p> <p>08 bateria de alimentação compatível 02 carregador de bateria compatível.</p>		
2	Cabo Coaxial SDI para Transmissão Full HD 4k – Bobina de 300m	unidade	1	<p><b>Descrição:</b></p> <p><b>Cabo Coaxial SDI para Transmissão Full HD 4k</b></p> <p>Bobina de 300m; Impedância: 75 Ohm; Tipo de blindagem com 95% malha de cobre; Taxa de dados mínima: 1,400 Gbit/s; Compatível com conector BNC RG59.</p>	R\$ 651,00	R\$651,00
3	Cartão de Memória SD de 128GB	unidade	3	<p><b>Descrição:</b></p> <p><b>Cartão de Memória SD de 128GB</b></p> <p>Cartão de memória SDXC de 128Gb, classe 10, com velocidade de gravação igual ou maior que 85MB/s, para gravação de vídeos 4k. Cartão no formato SD original sem necessidade de uso de adaptador para uso em slots padrão SD.</p>	R\$ 216,37	R\$649,11
4	Conjunto: Tripé para Câmera de Vídeo 9	unidade	3	<p><b>Descrição:</b></p> <p>CONJUNTO: TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO COM CABEÇA</p> <p>Conjunto de tripé para câmera de vídeo + cabeça de tripé.</p> <p>Capacidade de carga de no mínimo 16 libras (7 kg)</p> <p>Altura mínima 17" (45cm)</p> <p>Bolha de nivelamento</p> <p>Cabeça</p> <p>Sistema de balanceamento 4 passos</p> <p>Liberação Rápida.</p> <p>Prato de Equilíbrio Parafusos Deslizantes, 1/4" e 3/8"</p> <p>Tilt Drag Contínuo</p> <p>Faixa de inclinação mínima -60º / +90º</p> <p>Bloqueio de inclinação Independente</p> <p>Balança de Contador com Mola Contínuo</p> <p>Faixa Pan 360º</p> <p>Pan Lock Independente</p> <p>Pernas</p> <p>Material Alumínio</p> <p>Encaixe do encaixe de cabeça Taça de 75mm</p> <p>Estágios / Seções da perna 2/3</p> <p>Tipo de bloqueio de perna Alavancas</p>	R\$ 986,25	R\$ 2.958,75

Pés cravados / retráteis sim, com tampas de borracha  
Center Brace Spreader de nível médio  
**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e bolsa para transporte.**

5	Placa de Captura Portátil HDMI / SDI	unidade	3	<p><b>Descrição:</b> <b>Placa de Captura Portátil HDMI / SDI</b> Entrada: 1 x SDI, 1 x HDMI; Saída: 1 x USB C; Entrada de Áudio: HDMI/SDI; Taxa HDMI: 165MHz; Formato de saída (USB 3.0): 1920x1080, 1920x960, 1680x1950 <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica.</b></p>	R\$ 1.747,70	R\$ 5.243,10
6	Iluminador Led para Estúdio	unidade	2	<p><b>Descrição:</b> Iluminação Led profissional Temperatura da Cor: 3200-5600K Transformador: 13~16.8V Potência/Lumens: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100% Alcance do controle remoto: 20mts Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador incluso Quantidade de Leds: de 5600K 252 pçs, de 3300K 252 pçs, Total 504 peças Lumens: 2900 Lux (1m/4200K) Intensidade varia de 10% a 100% <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b> 01 Filtro branco; 01 Suporte tripé ajustável, com altura mínima 1,75m; 04 Abas fixas; 01 bolsa para transporte e armazenamento</p>	R\$ 1.387,25	R\$ 2.774,50
7	Mesa de som	unidade	1	<p><b>Descrição:</b> Mixer de 12 canais: 4 mono / mic. + 4 estéreo. 2 barramentos de grupo + 1 barramento estéreo e 2 AUX (incluindo efeito FX). Mixer de 12 canais; 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo; 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo; 2 Saídas AUX (incluindo efeito); 1-Potenciometro de controle de compressão; Efeitos de alto nível: SPX com 20 programas; Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out; Compatível com conectores de tablets com sistemas operacionais Android ou iOS Chave de atenuação (PAD) nos canais mono; Phantom Power - Entrada de Mic +48V; Saída XLR balanceada;</p>	R\$ 3.667,00	R\$ 3.667,00

				<p><b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b>  05 Cabos P10 para XLR macho, com 10 mts  05 Cabos P10 para XLR fêmea, com 10 mts</p>		
8	Caixa de som	unidade	1	<p><b>Descrição:</b>  Tipo do sistema: Ativa 2 vias woofer de 15" em bass reflex  Máxima Saída SPL: 127 dB  Range de Frequência:(-10 dB)39 Hz -20 kHz  Resposta de Frequência: (±3 dB)50 Hz -20 kHz  Padrão de Cobertura: 90° x 60° Amplificador Classe D  Potência Máxima Musical: 1000 Watts de Pico (700 Watts de Grave e 300 Watts de Médio e agudo)  Potência Máxima Reall: 500 Watts RMS (350 Watts de Grave e 150 Watts de Médio e agudo)  02 Entradas XLR;  02 Saídas XLR;</p> <p><b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e incluindo o tripé.</b></p>	R\$ 3.486,44	R\$ 3.486,44
9	Fone de Ouvido Profissional	unidade	2	<p><b>Descrição:</b>  Cor: Preto  Potência (mW) mínima: 500  Impedância (Ohm) aproximado: 24  Sensibilidade (dB / W / m) aproximado: 102  Resposta de frequência aproximada: 60Hz - 16kHz  Diâmetro do driver (mm) aproximado: 50  Massa (g) (excluindo cabo) aproximado: 145</p> <p><b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica</b></p>	R\$ 521,31	R\$ 1.042,62
10	Microfone Lapela sem Fio com Receptor Portátil	unidade	3	<p><b>Descrição:</b>  Generais: faixa de Frequência: 576,4 a 599,9 MHz (transmissor: A); 568,6 a 592,1 MHz (transmissor: B);  Canais: 48; Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz (± 3 dB);  Alcance de Operação: 100 m (sem Obstáculo).  Transmissor: Potência de saída RF: = 10 mW;  Emissão: 250 nW ou menos;  Conectores de entrada de áudio: entrada de microfone de 1/8" / 3,5 mm (P2);  Entrada de Nível de Linha de 1/8 " / 3,5 mm (P2);  Nível de entrada de referência: -60 dBV (a 0dB);  Desvio de referência: ± 5 kHz ( - 60 dBV, entrada de 1 kHz);  Faixa de frequência de Entrada: 20 Hz a 20 kHz;  Distorção de 0,5% ou menor;  Fonte de alimentação: 02 pilhas tamanho AA.  Receptor: conectores de saída de áudio: 1/8" / 3,5 mm P2;</p>	R\$ 697,50	R\$ 2.092,50

				<p>Fones P2; relação sinal / Ruído: 70 dB ou maior;  Distorção de 0,5% ou menos;  Nível saída de headphone: 30 mW (16 Ohms);  Nível de saída de áudio -60 dBV;  Fonte de Alimentação: 02 pilhas tamanho AA.  Tempo de operação cerca de 4 horas.  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b>  01 Receptor;  01 Transmissor de bolso sem fio;  01 Microfone de lapela omnidirecional;  01 Espuma;  01 Clipe de microfone;</p>		
11	Chroma Key Retrátil de Chão	unidade	1	<p><b>Descrição:</b>  Chroma Key Retrátil de Chão  Dimensões: 148 x 180 cm  Dimensões do Case: 161 x 10,5 cm x 11,5 cm  Tecido: Cor verde. Poliéster. Sem dobras.  Armação e suporte: Alumínio.  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica</b></p>	R\$ 1.688,75	R\$ 1.688,75
12	Interface de Áudio Digital	unidade	1	<p><b>Descrição:</b>  Interface de áudio 2x2 USB 2.0 para gravação de microfones e instrumentos  Resolução Audiophile 24-Bit / 192kHz para qualidade de áudio profissional  Compatível com os softwares de gravação popular  Fluxos 2 Entradas / 2 Saídas com latência ultra-baixa para o seu computador  2 Pré-amplificadores de microfone projetados pela MIDAS com alimentação phantom de +48V  Monitoramento direto de latência zero durante a gravação  Poderosa saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direto  Indicações de status, sinal e clipe para uma visão perfeita  Porta USB para conexão e alimentação  Gravação de áudio grátis, edição e software de podcasting, mais 150 plug-ins de instrumento / feito para download em behringer.com  Chassi de metal resistente a impactos, "construído como um tanque"  <b>Características</b>  Dimensões: 20.000 x 20.000 x 20.000 CM  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica</b></p>	R\$ 785,08	R\$ 785,08
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$ 49.723,60 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)</b>						

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência anexo à este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do grupo/lote de itens.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta pode variar de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 10,00 (dez reais) de acordo com o item.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo constante no item 1.1 do Termo de Referência anexo à este Aviso.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. **CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. **SANÇÕES**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.  
praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.2. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;

*(Assinatura eletrônica)*

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral**, em 10/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15570092** e o código CRC **D00B5B8A**.

Referência: Processo nº 71000.002134/2024-99

SEI nº 15570092



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME**

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI Nº 14.133/2021**

**(AS CLÁUSULAS DEVERÃO SER EXTRAÍDAS DOS MODELOS DISPONIBILIZADOS NO SITE DA AGU, LINK ABAIXO, E TRANSCRITAS CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO).**

**OBS: QUANDO NÃO UTILIZAR OS MODELOS DA AGU, OU UTILIZÁ-LOS COM ALTERAÇÕES, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, ANEXANDO-AS AOS AUTOS, CONFORME DISPOSTO NO § 1º, ART. 29 DA IN 05/2017.**

[https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia/modelo\\_tr\\_compras\\_lei\\_14-133\\_dez-23.docx](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia/modelo_tr_compras_lei_14-133_dez-23.docx)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DETALHAMENTO
1	Filmadora 4k Com Entrada de Áudio Xlr e Saída SDI	604548	unidade	3	<p><b>Filmadora 4k com sensor 1" CMOS e no mínimo:</b></p> <p><b>Gravação de imagens nos formatos:</b>            XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile            XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile            Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile            MPEG HD422: MPEG-2 422P@HL 4:2:2 Long profile            MPEG HD420: MPEG-2 MP@HL 4:2:0 Long profile            Proxy HD MPEG: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile            AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0</p> <p><b>Taxa de quadro de gravação:</b>            XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29,97p, 25p, 23,98p 100 Mbps/60 Mbps            XAVC HD (1920 x 1080) a 59,94p, 50p, 50 Mbps/35 Mbps            XAVC HD (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 50 Mbps/35 Mbps/25 Mbps            XAVC HD (1920 x 1080) a 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps/35 Mbps            XAVC HD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps            XAVC Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps            XAVC Proxy (640 x 360) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps            MPEG HD422 (1920 x 1080) a59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps            MPEG HD422 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps</p>

					<p>MPEG HD420 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, modo HQ (35 Mbps)</p> <p>MPEG HD420 (1440 x 1080) a 59,94i, 50i, modo HQ (35 Mbps)</p> <p>MPEG HD420 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo HQ (35 Mbps)</p> <p>MPEG HD Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps</p> <p>MPEG HD Proxy (640 x 360) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps</p> <p>AVCHD (1920 x 1080) a 59,94p, 50p, modo PS (28 Mbps)</p> <p>AVCHD (1920 x 1080) a 59,94i/50i/29,97p/25p/23,98p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps)</p> <p>AVCHD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps), modo HQ (9 Mbps)</p> <p><b>Gravação em super slow motion:</b></p> <p>[60i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável 120 fps</p> <p>[50i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável 100 fps</p> <p>Com lente fixa de distância focal f=9,3 –111,6, equivalente a f=29,00 –348,0mm em lente 35mm, com</p> <p>Íris de abertura máxima maior ou igual a F2.8, Zoom óptico maior ou igual 12x e sistema de foco</p> <p><b>Automático.</b></p> <p>Com filtro ND interno</p> <p>Entrada de áudio:3 pinos XLR fêmea com phantom power 48v selecionável</p> <p>Saída SDI:1 saída padrões 3G/HD/SD SMPTE ST 424/ST 292-1/ST 259</p> <p>Saída HDMI: Conector HDMI (Tipo A)</p> <p>Visor OLED de 1,0 cm e LCD de 8,8cm (ou maiores)</p> <p><b>Conexão Wi-fi:</b></p> <p>Banda de frequência Largura de banda de 2.4 GHz</p> <p>Segurança WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK</p> <p><b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b></p> <p>08 bateria de alimentação compatível</p> <p>02 carregador de bateria compatível.</p>
2	Cabo Coaxial SDI para Transmissão Full HD 4k – Bobina de 300m	479665	unidade	1	<p><b>Descrição:</b></p> <p><b>Cabo Coaxial SDI para Transmissão Full HD 4k</b></p> <p>Bobina de 300m;</p> <p>Impedância: 75 Ohm;</p> <p>Tipo de blindagem com 95% malha de cobre;</p> <p>Taxa de dados mínima: 1,400 Gbit/s;</p> <p>Compatível com conector BNC RG59.</p>
3	Cartão de Memória SD de 128GB	612004	unidade	3	<p><b>Descrição:</b></p> <p><b>Cartão de Memória SD de 128GB</b></p> <p>Cartão de memória SDXC de 128Gb, classe 10, com velocidade de gravação igual ou maior que 85MB/s, para gravação de vídeos 4k. Cartão no formato SD original sem necessidade de uso de adaptador para uso em slots padrão SD.</p>
4	Conjunto: Tripé para Câmera de Vídeo 9	482130	unidade	3	<p><b>Descrição:</b></p> <p>CONJUNTO: TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO COM CABEÇA</p> <p>Conjunto de tripé para câmera de vídeo + cabeça de tripé.</p>

					<p>Capacidade de carga de no mínimo 16 libras (7 kg)          Altura mínima 17" (45cm)          Bolha de nivelamento          Cabeça          Sistema de balanceamento 4 passos          Liberação Rápida.          Prato de Equilíbrio Parafusos Deslizantes, 1/4" e 3/8"          Tilt Drag Contínuo          Faixa de inclinação mínima -60º / +90º          Bloqueio de inclinação Independente          Balança de Contador com Mola Contínuo          Faixa Pan 360º          Pan Lock Independente          Pernas          Material Alumínio          Encaixe do encaixe de cabeça Taça de 75mm          Estágios / Seções da perna 2/3          Tipo de bloqueio de perna Alavancas          Pés cravados / retráteis sim, com tampas de borracha          Center Brace Spreader de nível médio  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e bolsa para transporte.</b></p>
5	Placa de Captura Portátil HDMI / SDI	606303	unidade	3	<p><b>Descrição:</b>  <b>Placa de Captura Portátil HDMI / SDI</b>          Entrada: 1 x SDI, 1 x HDMI;          Saída: 1 x USB C;          Entrada de Áudio: HDMI/SDI;          Taxa HDMI: 165MHz;          Formato de saída (USB 3.0): 1920x1080, 1920x960, 1680x1950  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica.</b></p>
6	Iluminador Led para Estúdio	613730	unidade	2	<p><b>Descrição:</b>          Iluminação Led profissional          Temperatura da Cor: 3200-5600K          Transformador: 13~16.8V          Potência/Lumens: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100%          Alcance do controle remoto: 20mts          Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador incluso          Quantidade de Leds: de 5600K 252 pçs, de 3300K 252 pçs, Total 504 peças          Lumens: 2900 Lux (1m/4200K) Intensidade varia de 10% a 100%  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b>          01 Filtro branco;          01 Suporte tripé ajustável, com altura mínima 1,75m;          04 Abas fixas;          01 bolsa para transporte e armazenamento</p>
7	Mesa de som	613779	unidade	1	<p><b>Descrição:</b></p>

					<p>Mixer de 12 canais: 4 mono / mic. + 4 estéreo. 2 barramentos de grupo + 1 barramento estéreo e 2 AUX (incluindo efeito FX).  Mixer de 12 canais;  4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo;  2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo;  2 Saídas AUX (incluindo efeito);  1-Potenciometro de controle de compressão;  Efeitos de alto nível: SPX com 20 programas;  Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out;  Compatível com conectores de tablets com sistemas operacionais Android ou iOS  Chave de atenuação (PAD) nos canais mono;  Phantom Power - Entrada de Mic +48V;  Saída XLR balanceada;  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b>  05 Cabos P10 para XLR macho, com 10 mts  05 Cabos P10 para XLR fêmea, com 10 mts</p>
8	Caixa de som	601775	unidade	1	<p><b>Descrição:</b>  Tipo do sistema: Ativa 2 vias woofer de 15" em bass reflex  Máxima Saída SPL: 127 dB  Range de Frequência:(-10 dB)39 Hz -20 kHz  Resposta de Frequência: (±3 dB)50 Hz -20 kHz  Padrão de Cobertura: 90° x 60° Amplificador Classe D  Potência Máxima Musical: 1000 Watts de Pico (700 Watts de Grave e 300 Watts de Médio e agudo)  Potência Máxima Reall: 500 Watts RMS (350 Watts de Grave e 150 Watts de Médio e agudo)  02 Entradas XLR;  02 Saídas XLR;  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e incluindo o tripé.</b></p>
9	Fone de Ouvido Profissional	604459	unidade	2	<p><b>Descrição:</b>  Cor: Preto  Potência (mW) mínima: 500  Impedância (Ohm) aproximado: 24  Sensibilidade (dB / W / m) aproximado: 102  Resposta de frequência aproximada: 60Hz - 16kHz  Diâmetro do driver (mm) aproximado: 50  Massa (g) (excluindo cabo) aproximado: 145  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica</b></p>
10	Microfone Lapela sem Fio com Receptor Portátil	375293	unidade	3	<p><b>Descrição:</b>  Gerais: faixa de Frequência: 576,4 a 599,9 MHz (transmissor: A); 568,6 a 592,1 MHz (transmissor: B);  Canais: 48; Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz (± 3 dB);  Alcance de Operação: 100 m (sem Obstáculo).  Transmissor: Potência de saída RF: = 10 mW;</p>

					<p>Emissão: 250 nW ou menos;  Conectores de entrada de áudio: entrada de microfone de 1/8" / 3,5 mm (P2);  Entrada de Nível de Linha de 1/8 " / 3,5 mm (P2);  Nível de entrada de referência: -60 dBV (a 0dB);  Desvio de referência: ± 5 kHz ( - 60 dBV, entrada de 1 kHz);  Faixa de frequência de Entrada: 20 Hz a 20 kHz;  Distorção de 0,5% ou menor;  Fonte de alimentação: 02 pilhas tamanho AA.  Receptor: conectores de saída de áudio: 1/8" / 3,5 mm P2;  Fones P2; relação sinal / Ruído: 70 dB ou maior;  Distorção de 0,5% ou menos;  Nível saída de headphone: 30 mW (16 Ohms);  Nível de saída de áudio -60 dBV;  Fonte de Alimentação: 02 pilhas tamanho AA.  Tempo de operação cerca de 4 horas.  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;</b>  01 Receptor;  01 Transmissor de bolso sem fio;  01 Microfone de lapela omnidirecional;  01 Espuma;  01 Clipe de microfone;</p>
11	Chroma Key Retrátil de Chão	600799	unidade	1	<p><b>Descrição:</b>  Chroma Key Retrátil de Chão  Dimensões: 148 x 180 cm  Dimensões do Case: 161 x 10,5 cm x 11,5 cm  Tecido: Cor verde. Poliéster. Sem dobras.  Armação e suporte: Alumínio.  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica</b></p>
12	Interface de Áudio Digital	465392	unidade	1	<p><b>Descrição:</b>  Interface de áudio 2x2 USB 2.0 para gravação de microfones e instrumentos  Resolução Audiophile 24-Bit / 192kHz para qualidade de áudio profissional  Compatível com os softwares de gravação popular  Fluxos 2 Entradas / 2 Saídas com latência ultra-baixa para o seu computador  2 Pré-amplificadores de microfone projetados pela MIDAS com alimentação phantom de +48V  Monitoramento direto de latência zero durante a gravação  Poderosa saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direto  Indicações de status, sinal e clipe para uma visão perfeita  Porta USB para conexão e alimentação  Gravação de áudio grátis, edição e software de podcasting, mais 150 plug-ins de instrumento / efeito para download em behringer.com  Chassi de metal resistente a impactos, "construído como um tanque"  <b>Características</b>  Dimensões: 20.000 x 20.000 x 20.000 CM  <b>Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica</b></p>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato ou da emissão de nota de empenho.

1.4. O contrato, ou sua respectiva minuta, apresenta uma maior especificidade ao detalhar as normas que regerão a vigência do acordo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência (SEI nº 14948871).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 002/2024

II - Data de publicação no PNCP: 10/06/2024

III - Id do item no PCA: 7040

IV - Classe/Grupo: 13836

V - Identificador da Futura Contratação: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para realizações de transmissões online ao vivo (streaming) de eventos (reuniões, audiências, seminários, palestras, cursos, workshops, etc.) internos e externos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de videoconferência sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade da prestação de serviços de comunicação, da manutenção dos serviços públicos e da prestação de informações de forma eficaz.

3.2. A aquisição da quantidade específica de itens solicitados está estrategicamente fundamentada na necessidade de equipar a ASCOM com recursos tecnológicos de última geração, essenciais para otimizar a qualidade e a eficiência das atividades de comunicação realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Cada componente foi criteriosamente selecionado para atender demandas específicas, proporcionando uma infraestrutura robusta e versátil para as operações da ASCOM.

3.3. Esses recursos são indispensáveis para apoiar os diversos eventos institucionais, envolvendo Secretarias, Diretorias e Departamentos do Ministério, que frequentemente ocorrem simultaneamente. A capacidade de realizar múltiplas transmissões e coberturas audiovisuais em tempo real se torna crucial em um ambiente dinâmico como o da ASCOM, onde agilidade e desprendimento da equipe são essenciais para garantir uma cobertura eficaz e abrangente dos eventos.

3.4. Nesse contexto, a infraestrutura proposta não apenas atende às demandas específicas da ASCOM, mas também visa proporcionar flexibilidade e capacidade de resposta rápida diante de situações que demandem a participação em eventos simultâneos. A integração harmoniosa desses equipamentos permitirá à equipe cumprir suas responsabilidades de maneira eficiente, contribuindo para a eficácia global das atividades de comunicação do Ministério.

3.5. Além disso, vale ressaltar que o investimento proposto não se limita apenas à atualização tecnológica, mas também considera a sustentabilidade a longo prazo. A escolha de equipamentos de alta qualidade e durabilidade visa minimizar os custos de manutenção, garantindo um retorno sólido do investimento ao longo dos anos.

3.6. A capacidade dos novos equipamentos de se integrarem facilmente a plataformas existentes, bem como a sua adaptabilidade a futuras inovações tecnológicas, fortalece ainda mais a proposta. Dessa forma, a ASCOM estará preparada para enfrentar os desafios em constante evolução do cenário de comunicação, assegurando a continuidade da excelência na prestação de serviços.

3.7. Adicionalmente, a implementação desses recursos não só potencializa a qualidade das atividades de comunicação interna, mas também fortalece a imagem do Ministério perante o público externo. A modernização e eficiência na transmissão de informações contribuem significativamente para a transparência e credibilidade da instituição, promovendo uma comunicação mais eficaz e alinhada com os princípios de responsabilidade e prestação de contas.

3.8. Em suma, a aquisição dos equipamentos de videoconferência proposta não apenas atende às necessidades imediatas da ASCOM, mas representa um investimento estratégico para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Ao proporcionar uma infraestrutura sólida e adaptável, buscamos não apenas manter, mas elevar os padrões de excelência nas atividades de comunicação, assegurando a eficácia e o sucesso contínuo das operações ministeriais.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Ministério que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

4.2. A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

4.3. O equipamentos adquiridos, deverão estar alinhados, a medida aos seguintes aspectos de sustentabilidade:

I - Eficiência energética: Os equipamentos deverão estar alinhados, aos critérios de eficiência energética, que sejam classificados como de eficiência energética, como a etiqueta do INMETRO no Brasil, ou com certificação ENERGY STAR, que promove a eficiência energética de dispositivos eletrônicos, ou ainda com a certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), que avalia a sustentabilidade de equipamentos eletrônicos com base em critérios como eficiência energética, materiais utilizados e gerenciamento de resíduos em outros países.

II - Durabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ter alta qualidade, serem duráveis e fabricados com materiais resistentes, de forma a garantir uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição frequente. Preferencialmente, o fabricante dos equipamentos deverá ter certificação ISO 9001, e na medida do possível, possuírem certificados de testes efetuados com base na IEC 60068.

III - Reparabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ser projetados para facilitar a reparação, e para isso deverão ser ofertados equipamentos com disponibilidade de peças de reposição e a acessibilidade para reparos.

IV - Reciclagem e descarte: As ações de reciclagem e/o descarte dos equipamentos adquirido, após fim da vida útil, serão efetuadas seguindo o “Plano de Logística Sustentável”, instituído pela Portaria PRESI 793/2022, em consonância com o Item 8 - Gestão de resíduos, critério 11 - Cidades e comunidade sustentáveis, Indicador CNJ 8.7 - Destinação de resíduos eletroeletrônicos. Deverão seguir ainda as diretrizes e procedimentos aprovados pela Presidência, através do PROAD 3060/2023, ou novos procedimentos que venham a substituir ou complementar as regras atuais.

V - Certificações ambientais: Os equipamentos fornecidos, preferencialmente deverão ter certificações reconhecidas relacionadas à sustentabilidade, como a certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

VI - Embalagem: Os equipamentos fornecidos devem estar embalados com materiais reciclados ou de origem responsável.

4.4. Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, e os regramentos internos MDS, existentes à época. As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

##### Indicação de marcas ou modelos:

I - **Filmadora 4k Com Entrada de Áudio Xlr e Saída SDI**

##### Descrição:

**Filmadora 4k com sensor 1” CMOS e no mínimo:**

**Gravação de imagens nos formatos:**

XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile

XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile

Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  
MPEG HD422: MPEG-2 422P@HL 4:2:2 Long profile  
MPEG HD420: MPEG-2 MP@HL 4:2:0 Long profile  
Proxy HD MPEG: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  
AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0

**Taxa de quadro de gravação:**

XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29,97p, 25p, 23,98p 100 Mbps/60 Mbps  
XAVC HD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, 50 Mbps/35 Mbps  
XAVC HD (1920 x 1080) a 59.94i, 50i, 50 Mbps/35 Mbps/25 Mbps  
XAVC HD (1920 x 1080) a 29.97p, 25p, 23.98p, 50 Mbps/35 Mbps  
XAVC HD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps  
XAVC Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps  
XAVC Proxy (640 x 360) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps  
MPEG HD422 (1920 x 1080) a59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps  
MPEG HD422 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps  
MPEG HD420 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, modo HQ (35 Mbps)  
MPEG HD420 (1440 x 1080) a 59,94i, 50i, modo HQ (35 Mbps)  
MPEG HD420 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo HQ (35 Mbps)  
MPEG HD Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps  
MPEG HD Proxy (640 x 360) a 59.94p, 50p, 29.97p, 25p, 23.98p, 3 Mbps  
AVCHD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, modo PS (28 Mbps)  
AVCHD (1920 x 1080) a 59.94i/50i/29.97p/25p/23.98p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps)  
AVCHD (1280 x 720) a 59.94p, 50p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps), modo HQ (9 Mbps)

**Gravação em super slow motion:**

[60i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável 120 fps  
[50i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável 100 fps  
Com lente fixa de distância focal f=9,3 –111,6, equivalente a f=29,00 –348,0mm em lente 35mm, com  
Íris de abertura máxima maior ou igual a F2.8, Zoom óptico maior ou igual 12x e sistema de foco

**Automático.**

Com filtro ND interno  
Entrada de áudio:3 pinos XLR fêmea com phantom power 48v selecionável  
Saída SDI:1 saída padrões 3G/HD/SD SMPTE ST 424/ST 292-1/ST 259  
Saída HDMI: Conector HDMI (Tipo A)  
Visor OLED de 1,0 cm e LCD de 8,8cm (ou maiores)

**Conexão Wi-fi:**

Banda de frequência Largura de banda de 2.4 GHz  
Segurança WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;**

08 bateria de alimentação compatível  
02 carregador de bateria compatível.

II - **Cabo Coaxial SDI para Transmissão Full HD 4k – Bobina de 300m**

**Descrição:**

**Cabo Coaxial SDI para Transmissão Full HD 4k**  
Bobina de 300m;

Impedância: 75 Ohm;  
Tipo de blindagem com 95% malha de cobre;  
Taxa de dados mínima: 1,400 Gbit/s;  
Compatível com conector BNC RG59.

### III - **Cartão de Memória SD de 128GB**

#### **Descrição:**

#### **Cartão de Memória SD de 128GB**

Cartão de memória SDXC de 128Gb, classe 10, com velocidade de gravação igual ou maior que 85MB/s, para gravação de vídeos 4k. Cartão no formato SD original sem necessidade de uso de adaptador para uso em slots padrão SD

### IV - **Conjunto: Tripé para Câmera de Vídeo 9**

#### **Descrição:**

CONJUNTO: TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO COM CABEÇA

Conjunto de tripé para câmera de vídeo + cabeça de tripé.

Capacidade de carga de no mínimo 16 libras (7 kg)

Altura mínima 17" (45cm)

Bolha de nivelamento

Cabeça

Sistema de balanceamento 4 passos

Liberação Rápida.

Prato de Equilíbrio Parafusos Deslizantes, 1/4" e 3/8"

Tilt Drag Contínuo

Faixa de inclinação mínima -60º / +90º

Bloqueio de inclinação Independente

Balança de Contador com Mola Contínuo

Faixa Pan 360º

Pan Lock Independente

Pernas

Material Alumínio

Encaixe do encaixe de cabeça Taça de 75mm

Estágios / Seções da perna 2/3

Tipo de bloqueio de perna Alavancas

Pés cravados / retráteis sim, com tampas de borracha

Center Brace Spreader de nível médio

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e bolsa para transporte.**

### V - **Placa de Captura Portátil HDMI / SD**

#### **Descrição:**

#### **Placa de Captura Portátil HDMI / SDI**

Entrada: 1 x SDI, 1 x HDMI;

Saída: 1 x USB C;

Entrada de Áudio: HDMI/SDI;

Taxa HDMI: 165MHz;

Formato de saída (USB 3.0): 1920x1080, 1920x960, 1680x1950

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica.**

#### VI - Iluminador Led para Estúdio

##### Descrição:

Iluminação Led profissional

Temperatura da Cor: 3200-5600K

Transformador: 13~16.8V

Potência/Lumens: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100%

Alcance do controle remoto: 20mts

Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador incluso

Quantidade de Leds: de 5600K 252 pçs, de 3300K 252 pçs, Total 504 peças

Lumens: 2900 Lux (1m/4200K) Intensidade varia de 10% a 100%

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;**

01 Filtro branco;

01 Suporte tripé ajustável, com altura mínima 1,75m;

04 Abas fixas;

01 bolsa para transporte e armazenamento

#### VII - Mesa de som

##### Descrição:

Mixer de 12 canais: 4 mono / mic. + 4 estéreo. 2 barramentos de grupo + 1 barramento estéreo e 2 AUX (incluindo efeito FX).

Mixer de 12 canais;

4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo;

2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo;

2 Saídas AUX (incluindo efeito);

1-Potenciometro de controle de compressão;

Efeitos de alto nível: SPX com 20 programas;

Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out;

Compatível com conectores de tablets com sistemas operacionais Android ou iOS

Chave de atenuação (PAD) nos canais mono;

Phantom Power - Entrada de Mic +48V;

Saída XLR balanceada;

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;**

05 Cabos P10 para XLR macho, com 10 mts

05 Cabos P10 para XLR fêmea, com 10 mts

#### VIII - Caixa de som

##### Descrição:

Tipo do sistema: Ativa 2 vias woofer de 15" em bass reflex

Máxima Saída SPL: 127 dB

Range de Frequência:(-10 dB)39 Hz -20 kHz

Resposta de Frequência: (±3 dB)50 Hz -20 kHz

Padrão de Cobertura: 90° x 60° Amplificador Classe D  
Potência Máxima Musical: 1000 Watts de Pico (700 Watts de Grave e 300 Watts de Médio e agudo)  
Potência Máxima Reall: 500 Watts RMS (350 Watts de Grave e 150 Watts de Médio e agudo)  
02 Entradas XLR;  
02 Saídas XLR;

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e incluindo o tripé.**

IX - **Fone de Ouvido Profissional**

**Descrição:**

Cor: Preto  
Potência (mW) mínima: 500  
Impedância (Ohm) aproximado: 24  
Sensibilidade (dB / W / m) aproximado: 102  
Resposta de frequência aproximada: 60Hz - 16kHz  
Diâmetro do driver (mm) aproximado: 50  
Massa (g) (excluindo cabo) aproximado: 145

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica**

X - **Microfone Lapela sem Fio com Receptor Portátil**

**Descrição:**

Gerais: faixa de Frequência: 576,4 a 599,9 MHz (transmissor: A); 568,6 a 592,1 MHz (transmissor: B);  
Canais: 48; Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz ( $\pm 3$  dB);  
Alcance de Operação: 100 m (sem Obstáculo).  
Transmissor: Potência de saída RF: = 10 mW;  
Emissão: 250 nW ou menos;  
Conectores de entrada de áudio: entrada de microfone de 1/8" / 3,5 mm (P2);  
Entrada de Nível de Linha de 1/8 " / 3,5 mm (P2);  
Nível de entrada de referência: -60 dBV (a 0dB);  
Desvio de referência:  $\pm 5$  kHz ( - 60 dBV, entrada de 1 kHz);  
Faixa de frequência de Entrada: 20 Hz a 20 kHz;  
Distorção de 0,5% ou menor;  
Fonte de alimentação: 02 pilhas tamanho AA.  
Receptor: conectores de saída de áudio: 1/8" / 3,5 mm P2;  
Fones P2; relação sinal / Ruído: 70 dB ou maior;  
Distorção de 0,5% ou menos;  
Nível saída de headphone: 30 mW (16 Ohms);  
Nível de saída de áudio -60 dBV;  
Fonte de Alimentação: 02 pilhas tamanho AA.  
Tempo de operação cerca de 4 horas.

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e;**

01 Receptor;  
01 Transmissor de bolso sem fio;  
01 Microfone de lapela omnidirecional;  
01 Espuma;  
01 Clipe de microfone;

**XI - Chroma Key Retrátil de Chão****Descrição:**

Chroma Key Retrátil de Chão

Dimensões: 148 x 180 cm

Dimensões do Case: 161 x 10,5 cm x 11,5 cm

Tecido: Cor verde. Poliéster. Sem dobras.

Armação e suporte: Alumínio.

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica**

**XII - Interface de Áudio Digital****Descrição:**

Interface de áudio 2x2 USB 2.0 para gravação de microfones e instrumentos

Resolução Audiophile 24-Bit / 192kHz para qualidade de áudio profissional

Compatível com os softwares de gravação popular

Fluxos 2 Entradas / 2 Saídas com latência ultra-baixa para o seu computador

2 Pré-amplificadores de microfone projetados pela MIDAS com alimentação phantom de +48V

Monitoramento direto de latência zero durante a gravação

Poderosa saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direto

Indicações de status, sinal e clipe para uma visão perfeita

Porta USB para conexão e alimentação

Gravação de áudio grátis, edição e software de podcasting, mais 150 plug-ins de instrumento / efeito para download em behringer.com

Chassi de metal resistente a impactos, "construído como um tanque"

**Características**

Dimensões: 20.000 x 20.000 x 20.000 CM

**Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica**

**Subcontratação:**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Documento de Formalização de Demanda.

4.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega:**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Esplanada dos Ministério, Bloco A, sala T-48, Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização:**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**Fiscalização Técnica:**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**Fiscalização Administrativa:**

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**Gestor do Contrato:**

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação:

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento:**

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito:**

- 7.21. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.21.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.22. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.23. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos

7.24. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento dos objetos serão integral.

### Exigências de habilitação:

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União* ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica:**

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27.1. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será definido por meio de pesquisa de preços realizada com base na Instrução Normativa nº 65/2021, e elaborada por setor competente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

#### 11. ANEXOS

11.1. Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 14954049).

O presente documento segue assinado pelos responsáveis pela elaboração.

<b>NEBLINA ORRICO</b> Matrícula/SIAPE: 1741119	<b>SIMONE HOLANDA</b> Matrícula/SIAPE: 3336223
---------------------------------------------------	---------------------------------------------------

**APROVO** o presente Termo de Referência e o Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 14948871), nos termos do inciso VII do art. 72º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

ALLISSON BESERRA BACELAR  
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Castro Holanda, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 05/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Beserra Bacelar, Chefe de Assessoria Especial**, em 08/04/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Neblina Orrico Rocha, Coordenador(a)-Geral**, em 09/04/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15272503** e o código CRC **BB091771**.

---



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

declaração de que esta empresa atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, informando que não emprega em seu quadro funcional menores de idade;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Basílio, Chefe de Divisão**, em 10/06/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15570123** e o código CRC **F5BA5527**.